

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



2º TRIMESTRE
2023



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba



**Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba**

Presidente

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Vice-Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Corregedor

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Ouvidor

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Bradson Tibério Luna Camelo

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Luciano Andrade Farias

Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

2º TRIMESTRE

2023

APRESENTAÇÃO

O presente relatório resume as principais atividades do Tribunal de Contas do Estado no 2º Trimestre de 2023, a ser apresentado ao Poder Legislativo Estadual, em conformidade com o que preceitua o artigo 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Federal. A Corte de Contas tem a missão constitucional de apreciar e julgar as contas públicas dos gestores do Estado e dos Municípios, e por meio deste documento, reforça o seu dever de guardião dos recursos da sociedade, buscando imprimir com excelência seu trabalho de fiscalização, contribuindo para a melhoria, eficiência e qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.

E é com esse propósito, que a gestão do Tribunal de Contas tem avançado nas ações que já estão repercutindo na sociedade, não só em relação aos investimentos em novas ferramentas e na modernização do processo eletrônico de fiscalização das contas públicas, que trouxe mais celeridade aos julgamentos do TCE, como também na proximidade junto aos jurisdicionados, como de refletir na descentralização administrativa, permitindo que o Tribunal faça treinamentos, oriente e acompanhe a gestão pública em tempo real.

A partir dos "Alertas", o TCE inova e adverte os gestores para as devidas correções e ajustes aos preceitos legais, especificamente, no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao mesmo tempo em que cobra transparência e resultados dos gastos e investimentos com os recursos públicos, em especial, no tocante aos benefícios em favor da sociedade. E nesse sentido, interioriza sua visão para enxergar, por meio de visitas itinerantes, as experiências que podem refletir na qualidade de vida da população.

É importante registrar que no 2º Trimestre foram instaurados 1.913 processos de diversas origens e natureza. O Tribunal Pleno prolatou 107 acórdãos nas 13 sessões plenárias realizadas. Foram apreciados 82 recursos provenientes das áreas estadual e municipal, sendo emitidos 47 Pareceres Prévios sobre contas de prefeituras municipais.

Temos a consciência de que a cada exercício o TCE aprimora os processos de boas práticas e governança, essenciais para o exercício de seu papel constitucional no âmbito da jurisdição, garantindo-lhe assim mais eficiência. Basta observar que a Corte de Contas da Paraíba já está apreciando contas relativas a 2022, ou seja, no exercício seguinte, graças aos recursos tecnológicos e a produção dos relatórios eletrônicos iniciais da Auditoria.

Enfim, reiteramos nosso compromisso com a modernidade e com os interesses públicos. Temos a certeza de que estamos cumprindo o nosso mister constitucional para uma efetiva fiscalização, aprimorando o controle externo e ampliando a transparência no manuseio dos recursos públicos, exercendo seu papel e sua missão pedagógica, que deve ser eficiente e voltada às boas práticas e aos interesses da sociedade.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SUMÁRIO

01 - ORGANIZAÇÃO	6
02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA	8
03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS	8
04 - PRINCIPAIS RESULTADOS	9
05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	9
06 - TRIBUNAL PLENO	10
07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS	10
08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE	11
09 - PROCESSOS INSTAURADOS	12
10 - RECURSOS JULGADOS	14
11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS	14
12 - ALERTAS EMITIDOS	16
13 - FISCALIZAÇÃO	16
14 - INSPEÇÕES IN LOCO	17
15 - CORREGEDORIA	18
16 - CONSULTAS	19
17 - DENÚNCIAS	19
18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE	19
19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	21
20 - OUVIDORIA	25
21 - CONTAS BLOQUEADAS	25
22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS	26
23 - BIBLIOTECA	26
24 - ECOSIL	27
25 - CCAS	28
26 - DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	29

01 - ORGANIZAÇÃO

O Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PB é o documento que retrata as ações do órgão fiscalizador e sua missão constitucional nos quatro trimestres do ano, apresentando, por meios de números e estatísticas, os resultados consolidados durante o exercício. Expõe as características que enfatizam os valores definidos em seu Planejamento Estratégico, dando enfoque à razão, à visão e à situação desejável, a partir de diretrizes que foram projetadas para ajustar suas habilidades e os recursos indispensáveis aos objetivos que se pretende alcançar.

Ressalta-se que um dos princípios básicos a ser perseguido pelo Tribunal de Contas em sua atuação é preservar a identidade organizacional do órgão, sedimentada nos conceitos que justificam sua existência institucional, referendada na sua missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, orientando e exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

*A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é
"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos
públicos em benefício da sociedade."*

O Tribunal de Contas da Paraíba chegou aos 52 anos de existência. Nessa trajetória vem acumulando experiências e avanços tecnológicos importantes e significativos, numa condição, que o credencia a ser um dos mais modernos no processo de fiscalização e controle das contas públicas no país.

Sua atuação se destaca pela renovação constante de seus recursos tecnológicos nas atividades de controle externo, tanto que já utiliza os benefícios da Inteligência Artificial junto aos jurisdicionados, possibilitando mais transparência, agilidade e relevância em sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos da sociedade.

É sempre importante frisar que o Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 449 pessoas, incluídos Conselheiros, Procuradores, Auditores com atribuições de Conselheiros-Substitutos, Auditores de Controle Externo, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, Pessoal Administrativo e os Comissionados.

Link para novo organograma do TCE-PB.

Pautadas pelo planejamento estratégico, as ações de controle externo do TCE são voltadas ao processo de modernização e aos avanços tecnológicos. É sempre bom reforçar que o TCE da Paraíba se mantém entre os mais eficientes do País, reflexo da permanente atualização de seus sistemas (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas.

Sob a presidência do conselheiro Nominando Diniz Filho, empossado no início

do ano para exercer o mandato no biênio 2023/2024, tendo como vice-presidente, o conselheiro Fábio Túlio Nogueira, o Tribunal de Contas do Estado encerra o primeiro semestre de 2023 anunciando novidades em suas atividades de controle externo, a começar pela concretização do programa de análise dos processos de contas municipais, que passou a elaborar relatórios eletrônicos iniciais. É uma inovação que trouxe mais celeridade nos julgamentos das prestações de contas.

O TCE retomou todas as suas atividades normais nos seis primeiros meses do ano, aproveitando as experiências advindas do período de pandemia, a exemplo das sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras Deliberativas, que passaram a ser híbridas. É uma nova realidade, que permitiu a participação dos membros da Corte pela via online, assim como dos procuradores e dos advogados e representantes dos jurisdicionados. No período o TCE iniciou os procedimentos para inserir os julgamentos virtuais, que devem começar a acontecer até o final do exercício.

Foram retomadas as ações de fiscalização por meio de diligências in loco, restabelecendo-se as inspeções rotineiras conforme os requisitos legais, com ênfase ao processo de acompanhamento da gestão em tempo real, sem se descuidar dos protocolos sanitários, reiterando as orientações e os alertas aos gestores públicos. Também foram acionadas as auditorias coordenadas nas áreas de saúde e educação.

Os dados do presente relatório, a exemplo dos anteriores, mostram que as ações administrativas e financeiras refletiram de forma positiva nos resultados institucionais obtidos pelos órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica e de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo.

Nesse sentido, o presidente Nominando Diniz implementou também na programação do exercício, as visitas itinerantes às mais diferentes regiões do Estado, como forma de aproximar o TCE do jurisdicionado. Ao mesmo tempo em que intensificou a realização de palestras e treinamentos, sempre abordando temas relevantes e de interesse público, a exemplo da nova Lei de Licitações e Contratos, temas relativos ao controle interno, transparência e novos sistemas eletrônicos de controle.

02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

Painéis - Os painéis de acompanhamento da gestão projetaram uma nova realidade para o controle externo. São várias ferramentas que aperfeiçoaram a transparência e agilizaram o trabalho do órgão, especialmente com a introdução da inteligência artificial. Constam entre os painéis o preço da hora, combustíveis, medicamentos, obras, licitantes perdedores e resíduo sólidos.

03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Considerando o disposto no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o Tribunal de Contas pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e à organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 2º Trimestre de 2023 foram aprovadas quatro resoluções normativas que tratam da remessa, prescrições, licitações e contratos, e recebimento de documento fiscal sobre a liquidação de despesa, conforme o quadro abaixo.

RN-TC Nº 02/2023

Regulamenta a prescrição para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

RN-TC Nº 03/2023

Altera a Resolução Normativa RN-TC Nº 01/2023 que disciplina a remessa, por meio de sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações, contratos e aditivos realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

RN-TC Nº 04/2023

Dispõe sobre a adoção de procedimentos internos que assegurem aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba o recebimento de documento fiscal da liquidação de despesa devidamente identificado.

RN-TC Nº 05/2023

Suspende a aplicabilidade da Resolução Normativa RN-TC Nº 02/2023 que regulamenta a prescrição para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

04 - PRINCIPAIS RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no 2º trimestre de 2023.

PRINCIPAIS RESULTADOS DO TRIMESTRE

QUADRO - 1

Processos Instaurados	1.913
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.844
Processos Julgados	1.722
Alertas Emitidos	413
Recursos Julgados	167
Pareceres Prévios Emitidos (Contas de Governo)	44
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	174
Consultas Respondidas	22
Inspeções Realizadas	90
Responsáveis Condenados em débitos e/ou multados	15
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	R\$10.121.576,06

05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Metodologias

O TCE reorganizou as metas estabelecidas e ajustou suas prioridades em consonância com o plano de ações da nova gestão, readaptando as atividades com os requisitos estabelecidos no Planejamento Estratégico. O cronograma foi elaborado para execução no período 2022/2024, respeitando-se a adoção de restrições preventivas, bem como os os protocolos sanitários pós pandemia.

Os procedimentos introduzidos na gestão e na infraestrutura basearam-se em metodologias consagradas e que puderam ser incorporadas aos processos de governança, coordenados pelo setor de TI (Tecnologia da Informação). Também foram iniciadas ações para o processo de adequação do TCE à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

O Planejamento Estratégico foi inserido como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a harmonia existente entre a alta administração e seus colaboradores.

MISSÃO

Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade

VISÃO

Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos

VALORES

Compromisso social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

06 - TRIBUNAL PLENO

As deliberações do Tribunal de Contas do Estado são tomadas pelo Tribunal Pleno, sua instância máxima, que tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também deliberam sobre temáticas estabelecidas as suas duas Câmaras: Primeira Câmara e Segunda Câmara. São as instâncias deliberativas, com atribuições previstas na Lei Orgânica do TCE. Suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas

O Pleno do Tribunal de Contas realizou no 2º Trimestre 13 sessões ordinárias híbridas, sendo deliberadas 229 decisões, tendo sido prolatados 165 acórdãos. No período foram 1.844 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.603 em forma de acórdãos.

07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, realizou 10 sessões ordinárias por videoconferência e presencial e aprovou um total de 744 acórdãos em um montante de 809 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro André Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara emitiu 694 acórdãos e analisou um total de 806 processos nas 13 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

DECISÕES EMITIDAS NO TRIMESTRE QUADRO - 2

ÓRGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	165	47	8	9	229
1ª Câmara	744	0	8	57	809
2ª Câmara	694	0	0	112	806
TOTAL	1.603	47	16	178	1.844

Fonte: Tramita

SESSÕES REALIZADAS NO TRIMESTRE QUADRO - 3

ÓRGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	13	0	13
1ª Câmara	10	0	10
2ª Câmara	13	0	13
TOTAL	36	0	36

Fonte: Tramita

08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE

O Tribunal de Contas do Estado está buscando, a todo instante, melhorias em sua prática sistemática de trabalho. Essa nova realidade veio com o Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real, que trouxe reflexos positivos na tramitação dos processos e mais celeridade e produtividade ao órgão fiscalizador em sua gestão jurisdicional. Ao mesmo tempo, melhorias significativas começam a repercutir nos procedimentos de instrução dos processos de prestação de contas.

Relatório Eletrônico - Os primeiros relatórios eletrônicos começaram a ser produzidos e consolidados pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado no final do ano passado e já vinha sendo adotada em fase de testes na elaboração dos relatórios iniciais de prestação de contas. O Trabalho, que envolve Inteligência Artificial, foi intensificado e aprimorado no trimestre e será aplicado nas análises dos processos de prestação de contas.

Os primeiros relatórios dos processos produzidos neste sistema em relação às contas de 2020, 2021 e 2022 estão sendo apreciados nos respectivos gabinetes dos relatores e na Procuradoria Geral para emissão de parecer ministerial e, em grande parte, no aguardo para designação de pauta e julgamento em plenário. O fator positivo é a eficiência no tempo de elaboração, que será amplamente reduzido, trazendo assim mais celeridade para o julgamento das contas públicas. A previsão é no sentido de que todas as prestações de contas de 2022 em sejam apreciadas neste ano.

Essa realidade veio em decorrência da metodologia de análise adotada pelo órgão no processo de acompanhamento da gestão. A cada exercício os resultados se mostram amplamente positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

09 - PROCESSOS INSTAURADOS

As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 2º Trimestre houve a autuação de 1.913 processos de diversas origens e natureza, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados 34.333 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA

QUADRO - 4

NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL
Prestação de contas anual	17
Inspeções especiais	29
Atos de adm. de pessoal	1.011
Licitações, contratos e convênios	735
Consultas	2
Denúncias/Representações	118
Outros	1
TOTAL	1.913
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	34.333

Fonte: Tramita

PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

QUADRO - 5

NATUREZA DO PROCESSO	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Prestação de contas anual	55	38	56	149
Atos de adm. de pessoal	344	361	191	896
Consultas	1	2	1	4
Licitações, contratos e convênios	67	90	60	217
Inspeções	21	27	11	59
Outros	119	160	118	397
TOTAL	607	678	437	1.722

Fonte: Tramita

PROCESSOS JULGADOS POR ORIG. E NATUREZA QUADRO - 6

ORIGEM E NATUREZA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ADM. ESTADUAL	227	246	122	595
Contas Anuais	10	3	9	22
Administração Direta	0	0	0	0
Administração Indireta	8	2	5	15
Secretarias Estaduais	2	1	4	7
Licitações, contratos e convênios	20	41	31	92
Atos de Adm. de pessoal	178	167	57	402
Inspeções	4	4	2	10
Consultas	0	0	0	0
Outros	15	31	23	69

Fonte: Gapre

ORIGEM E NATUREZA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ADM. MUNICIPAL	380	432	315	1.127
Contas Anuais	45	34	47	126
Prefeitura Municipal	13	7	12	32
Câmara Municipal	10	4	20	34
Administração Indireta	14	20	13	47
Secretarias Municipais	8	3	2	13
Licitações, contratos e convênios	47	56	29	132
Atos de Adm. de pessoal	166	194	134	494
Inspeções	17	23	9	49
Consultas	1	2	1	4
Outros	104	123	95	322
TOTAL ESTADUAL E MUNICIPAL	607	678	437	1.722

Fonte: Gapre

Os processos julgados, referentes a Atos de Pessoal, somaram 806 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas pelos setores internos do TCE.

10 - RECURSOS JULGADOS

Preceitua o Regimento Interno do Tribunal de Contas que os gestores podem interpor recursos contra as decisões de seus órgão deliberativos, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No 2º Trimestre, o TCE julgou 167 recursos. Desse total, verifica-se que 82 foram apreciados no Pleno, 43 na Primeira Câmara e 42 na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.

RECURSOS JULGADOS NO TRIMESTRE			QUADRO - 7
ÓRGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	14	68	82
1ª Câmara	5	38	43
2ª Câmara	3	39	42
TOTAL	22	145	167

Fonte: Gapre

11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 2º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 44 Pareceres Prévios, sendo 40 Favoráveis e 4 Contrários.

CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO		QUADRO - 8
RESULTADO	TOTAL	
Parecer Contrário	4	
Parecer Favorável	40	
TOTAL	44	

Fonte: Tramita

CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS

QUADRO - 9

RESULTADO	TOTAL
Regular	58
Regular com ressalvas	99
Irregular	17
TOTAL	174

Fonte: Tramita

ACÓRDÃOS

QUADRO - 10

RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS

RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	9	34	10	53
Câmara municipal	28	9	1	38
Empresa Pública	0	0	0	0
Fundação	5	2	0	7
Fundo	1	1	0	2
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	10	5	0	15
Órgão Especial	1	2	0	3
Poder/Órgão Indep.	0	0	0	0
Prefeitura	2	38	5	45
Sec. de Estado	2	5	1	8
Soc. de Econ. Mista	0	3	0	3
TOTAL	58	99	17	174

Fonte: Tramita

12 - ALERTAS EMITIDOS

Dentro da sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de "Alertas" aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No 2º Trimestre foram emitidos 413 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, ou mesmo na quebra de outros limites legais que regularizam as prestações de contas.

O TCE acelerou as metodologias das análises de contas. Para isso priorizou a emissão dos relatórios iniciais de prestação de contas, conforme os prazos estabelecidos, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo Alertas, antes das respectivas defesas.

ALERTAS EMITIDOS NO TRIMESTRE

QUADRO - 11

MESES	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Emissão de Alertas	9	147	257	413

Fonte: Gapre

13 - FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi reorganizou as rotinas de inspeções, quando necessárias, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios. O setor restabeleceu a normalidade das inspeções in loco, após a suspensão no período de Pandemia. Intensificou os trabalhos pela via remota, por meio de drones e outras ferramentas de controle, respeitando os limites mínimos estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

14 - INSPEÇÕES IN LOCO

Os Departamentos vinculados à Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi realizaram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 90 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES

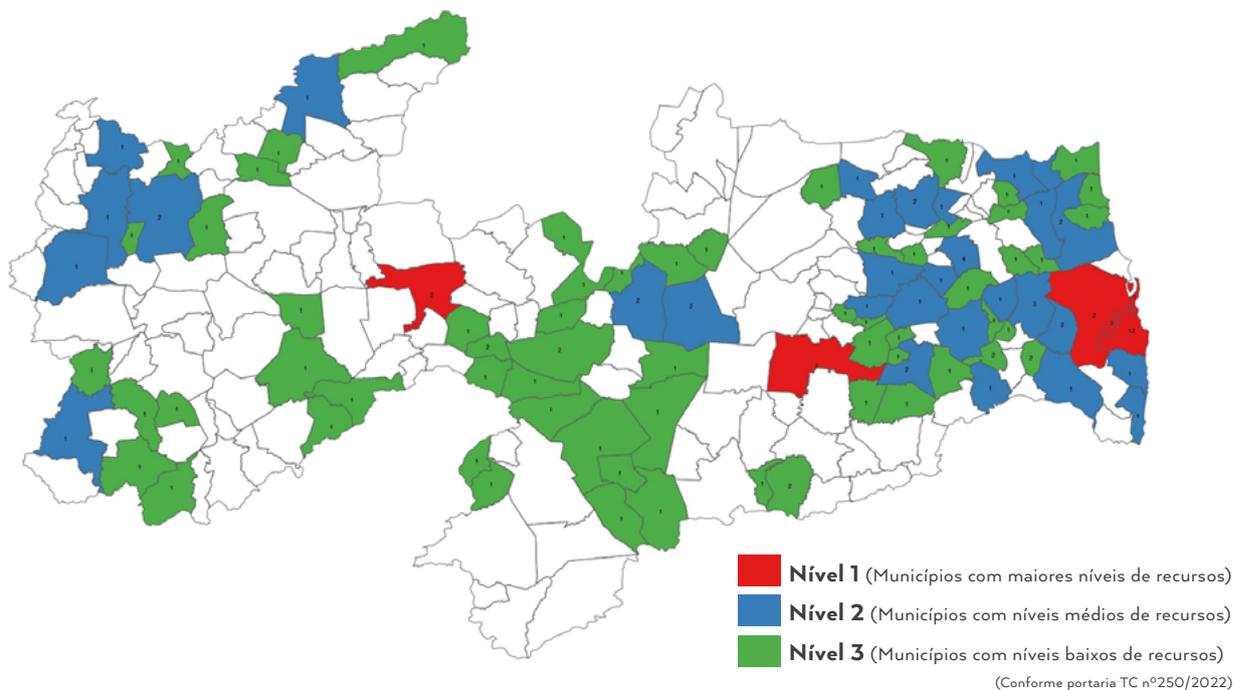
QUADRO - 12

SETORES	TOTAL
Acompanhamento da Gestão Municipal - DEAGM 1	20
Acompanhamento da Gestão Municipal - DEAGM 2	33
Acompanhamento da Gestão Estadual - DEAGE	19
Acompanhamento das Contratações Públicas - DEACOP	1
Acompanhamento de Atos de Pessoal - DEAPP	14
Auditoria Operacional/Núcleo de Avaliação e Engenharia - NAVE	3
TOTAL	90

Fonte: Diafi

Municípios diligenciados - 2023

*Todas as diligências, estaduais e municipais



15 - CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, bem como o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados com os respectivos processos para imputações de débitos ou possível responsabilização de ordem cível ou penal aos responsáveis. No 2º Trimestre não houve envio de acórdãos ao MP.

Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas deliberações por responsabilidades e multas aplicadas aos gestores, conforme discriminado no quadro 14.

ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MP NO TRIMESTRE

QUADRO - 13

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
ABR	-	-	-	-	-	-
MAI	-	-	-	-	-	-
JUN	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Corregedoria

ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO TRIMESTRE

QUADRO - 14

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
ABR	1	7	0	8	8	5.327.823,26
MAI	0	4	0	4	4	10.763,08
JUN	2	3	0	5	3	4.782.989,72
TOTAL	3	14	0	17	15	10.121.576,06

Fonte: Corregedoria

16 - CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 2º Trimestre o TCE respondeu 22 consultas, conforme apresentado no quadro a seguir.

CONSULTAS RESPONDIDAS QUADRO - 15

FORMAS DE RESPOSTAS	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	1	2	1	4
Administrativamente	6	6	6	18
TOTAL	7	8	7	22

Fonte: Gapre

17 - DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010.

A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período foram protocoladas 296 denúncias e representações, sendo julgadas 131, conforme o quadro abaixo:

DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES QUADRO - 16

Protocolizadas	DENÚNCIAS		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
	Documento	Processos	Documento	Processos	
	178	111	0	7	296
Julgadas	131		0		131

Fonte: Tramita

18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas - que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das

prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação). O TCE mantém os painéis com Inteligência Artificial (IA), "Preço da Hora" e "Preço de Referência", importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG.

19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Assessoria de Comunicação Social do TCE-PB é setor responsável pelo planejamento e pela execução das ações relacionadas à comunicação interna e externa, tendo como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do Tribunal e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa.

O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da comunicação.

COMUNICAÇÃO EXTERNA

Com o intuito de promover a construção e a manutenção da imagem do TCE-PB, a Ascom se encarrega de receber jornalistas e fornecer a eles quaisquer informações de que necessitem para o cumprimento de suas pautas; de responder às demandas da mídia; de estabelecer rotinas que permitam detectar fatos e feitos que possam se tornar notícias; de criar ferramentas que possibilitem esclarecer à população e aos jurisdicionados sobre o papel do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas promove a divulgação institucional de suas atividades utilizando-se de diversos meios de comunicação. O TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação externa:

1-Portal TCE-PB - Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço www.tce.pb.gov.br

2-Relatório de Atividades – elaborado pela coordenação de Planejamento, e encaminhado à Assembleia Legislativa, em cumprimento ao art. 71, § 4º da Constituição Estadual.

3-Informativo Semanal Eletrônico - boletim informativo enviado para servidores do TCE, jornalistas, órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas, e órgãos representantes dos Tribunais, como o Instituto Ruy Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.

4-Redes Sociais - Twitter, Instagram, Facebook e TV TCE- PB (canal no YouTube), com o intuito de proporcionar mais acesso a informações e transparência a seus atos.

5-Press Releases - enviados aos jornais eletrônicos, rádios e TVs da capital e interior.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Objetivando encurtar distância física e temporal entre o corpo técnico e o corpo gerencial; de incentivar o contato dos servidores com os conselheiros; de integrar os departamentos, de estimular a participação dos servidores em ações sociais; de reduzir as diferenças culturais e sociais dentro do Órgão; e de atenuar eventual clima de hostilidade entre servidores, o TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação:

Intranet - Rede interna do TCE-PB, acessível exclusivamente aos servidores, que podem obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de Contas, seu corpo funcional e eventos de capacitação.

TV Mural – São Tvs afixadas em pontos estratégicos. Enfoca assuntos relacionados à saúde e bem-estar, eventos, programação cultural, palestras e outras informações.

COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS

QUADRO - 17

FORMATOS	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	39	34	39	112
Matérias enviadas e replicadas	1.560	1.122	1.287	3.969
Atendimentos à Imprensa	103	72	109	284
Publicações nas Mídias Digitais	222	106	243	571
TV Mural	7	9	7	23
Transmissões de sessões por videoconferência e TV-TCE	11	14	12	37
Informativo Semanal Digital	4	4	5	13

Fonte: Ascom

AÇÕES INSTITUCIONAIS EM DESTAQUE

ABRIL

DATA	MATÉRIAS
10/04/2023	<u>Presidente faz balanço positivo e mostra que o TCE apreciou 1.778 processos no primeiro trimestre do ano</u>
11/04/2023	<u>TCE-PB recebe visita técnica do conselheiro corregedor do Tribunal de Contas de Roraima</u>
12/04/2023	<u>TCE-PB prepara curso de urbanismo e controle externo para prefeitos e secretários municipais</u>
12/04/2023	<u>Presidente do TCE participa de evento em Triunfo sobre transparência</u>
12/04/2023	<u>TCE-PB apresenta relatório e mostra disponibilidades financeiras dos institutos de previdência dos municípios</u>
17/04/2023	<u>Seminário vai debater impacto na Justiça Eleitoral das irregularidades na prestação de contas públicas</u>
17/04/2023	<u>TCE-PB vai notificar gestores devido à falta de informações nos portais de transparência</u>
17/04/2023	<u>TCE-PB vai fiscalizar semanalmente envio de dados pelos gestores ao Sages Captura</u>
19/04/2023	<u>TCE-PB e Detran firmam acordo que permite compartilhar informações para realizar ações de prevenção e de combate à corrupção</u>
19/04/2023	<u>Alunos de Direito da UFPB conhecem ritos processuais e inovações tecnológicas do TCE</u>
20/04/2023	<u>Presidente Nominando Diniz profere Aula Magna do Curso de pós-graduação da Uniesp</u>
25/04/2023	<u>Operação Coordenada: TCE-PB realiza a 2ª edição de auditoria em Educação em 278 escolas de 80 municípios</u>
26/04/2023	<u>TCE vai encaminhar ao governador e prefeitos lista dos problemas detectados na rede pública de ensino</u>
26/04/2023	<u>Fiscalização Nacional: TCE-PB participa da Operação Educação em 12 escolas de seis municípios do Estado</u>

DATA	MATÉRIAS
26/04/2023	<u>Pleno do Tribunal de Justiça aprova Voto de Aplauso ao TCE pela operação Coordenada em Educação</u>
28/04/2023	<u>TRE e TCE debatem atos ilícitos em gestões públicas e buscam fortalecer a fiscalização nos períodos eleitorais</u>
29/04/2023	<u>Presidente Nominando Diniz realiza palestra durante reunião do Comitê Técnico de Saúde do IRB, em Brasília</u>

MAIO

DATA	MATÉRIAS
10/05/2023	<u>O uso de geotecnologias no controle externo utilizadas pelo o TCE-PB foi tema de palestra para engenheiros</u>
12/05/2023	<u>TCE-PB participou do 5º Simpósio Nacional de Educação</u>
12/05/2023	<u>Conselheiro Nominando Diniz fará abertura de curso sobre Controle Interno e Licitações em Princesa Isabel</u>
17/05/2023	<u>TCE-PB divulga relatório sobre previdência e fará análise de variações financeiras a cada quadrimestre</u>
23/05/2023	<u>Cautelas e Limites para Contratação Temporária será tema de palestra promovida pelo TCE-PB na Unifacisa</u>
26/05/2023	<u>Presidente do TCE-PB participou da reunião do Comitê Técnico do IRB com tema sobre Judicialização da saúde</u>

JUNHO

DATA	MATÉRIAS
01/06/2023	<u>Presidente do TCE-PB reforça obrigatoriedade do piso dos professores e auditoria vai observar cumprimento da lei</u>
05/06/2023	<u>Nominando Diniz recebe visita de Damião Feliciano que promete intermediar estudo do Cosems-PB com bancada federal</u>
13/06/2023	<u>Tribunal de Contas promove palestra em Campina Grande sobre cautelas e limites para contratação temporária</u>
13/06/2023	<u>Presidente do TCE-PB é recebido pelo governador de Roraima</u>
13/06/2023	<u>Nominando Diniz foi homenageado durante sessão especial que marcou os 32 anos do TCE de Roraima</u>
14/06/2023	<u>TCE-RR celebra acordo de cooperação com TCE-PB para uso de tecnologias da Corte paraibana</u>
16/06/2023	<u>Curso de Urbanismo Inteligente e Controle Externo vai em 14 de julho a 13 cidades do Sertão paraibano</u>
16/06/2023	<u>TCE-PB formaliza processos e vai cobrar planos de ação do Estado e municípios sobre irregularidades na Educação</u>
16/06/2023	<u>TCE-PB recebe visita dos presidentes da Atricon e do TCE da Bahia para assinatura de termo de cooperação</u>



DATA	MATÉRIAS
19/06/2023	<u>Em palestra sobre contratação temporária, TCE-PB alerta gestores para cumprimento das obrigações constitucionais</u>
20/06/2023	<u>Disponibilidade financeira do RPPS em 23 municípios tem variação negativa, aponta TCE-PB</u>
27/06/2023	<u>TCE-PB e PRF assinam termo de cooperação para compartilhamento de dados e tecnologias</u>
30/06/2023	<u>Presidente do TCE-PB participou em Brasília da reunião do Comitê Técnico de Saúde do IRB</u>

20 - OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre as administrações públicas do Estado, dos municípios e do próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituído em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de abril, maio e junho de 2023 foram registrados 898 procedimentos.

PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

QUADRO - 18

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	TOTAL
Denúncias	228
Pedidos de Acesso à informação	151
Outros	36
Processos formalizados	111
E-mails recebidos	372
Total	898

Fonte: Ouvidoria

21 - CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica "a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil", permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No 2º Trimestre foram registrados bloqueios de contas das prefeituras de Bom Sucesso e Juarez Távora, bem como das câmaras municipais de Bom sucesso, Cacimbas, Caldas Brandão, Esperança, Nova Olinda e Ouro Velho.

BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

QUADRO - 19

PERÍODO	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
2º Trimestre	Bom Sucesso, Juarez Távora	Bom Sucesso, Cacimbas, Caldas Brandão, Esperança, Nova Olinda, Ouro velho	8

Fonte: Gapre

22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 2º Trimestre do exercício de 2023. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

BALANÇO FINANCEIRO

QUADRO - 20

BALANÇO FINANCEIRO						ANEXO 13
* ESTADO DA PARAIBA						*
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						*
* TRIBUNAL DE CONTAS						*
* EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO(MES): JUNHO						* DATA EMISSÃO: 03/07/2023 - HORA: 09:18
						* PAGINA: 0001
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	50.289,30	1.182.365,39	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	87.572.550,27	158.932.144,28	
ORDINARIA VINCULADA	50.289,30	1.182.365,39	ORDINARIA VINCULADA	87.572.550,27	158.932.144,28	
EDUCAÇÃO			EDUCAÇÃO			
SAÚDE			SAÚDE			
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL			
CONVENIO			CONVENIO			
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES			
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORÇAMENTARIA						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	84.181.938,73	159.553.213,02	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	73.940,02	175.394,62	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	27.888.675,96	48.558.122,78	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	24.577.994,33	49.003.796,90	
Insc. RP não processados	281.479,88	224.508,28	Pagto RP não Processados	187.145,70	691.515,03	
Insc. RP processados	3.236.932,91	21.332,61	Pagto RP Processados	20.585,46		
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes			
Valores Restituíveis	24.370.263,17	48.312.281,89	Valores Restituíveis	24.370.263,17	48.312.281,87	
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao			
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	1.182.365,39		SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	1.078.784,76	1.182.365,39	
Caixa e Equivalentes	1.182.365,39	0,00	Caixa e Equivalentes	1.078.784,76	1.182.365,39	
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	
Títulos Públicos	0,00	0,00	Títulos Públicos	0,00	0,00	
Ativos Fin de Renda Fixa	0,00	0,00	Ativos Fin de Renda Fixa	0,00	0,00	
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	113.303.269,38	209.293.701,19	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	113.303.269,38	209.293.701,19	

23 - BIBLIOTECA

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários como registro, catalogação, classificação, indexação e disseminação da informação. No período entre os meses de abril e maio foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao acervo do Tribunal de Contas:

BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

QUADRO - 21

ENTRADAS NA BASE DE DADOS	TOTAL
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	71
Assinaturas de periódicos renovados	0
Exemplares de periódicos recebidos	0
Artigos de periódicos indexados	13
Sumários de periódicos distribuídos	0
Legislação cadastrada	102
Utilização da sala de leitura	42
Cadastro de novos leitores	3
Total de dados inseridos no sistema	236
Atendimento ao usuário	3.363

Fonte: Biblioteca

24 - ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizada pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades, promovendo treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. No 2º Trimestre do ano a Ecosil promoveu várias atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. No período foram realizados 19 eventos, envolvendo a participação de 1.266 alunos.

GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS

QUADRO - 22

CURSOS NO TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN	H/AULA	ALUNOS
Treinamento sobre licitações e contratos	X	-	-	4	11
Visão do TCE sobre o controle interno e a nova lei nº14.133/21 - Município de São Bento	X	-	-	16	90
Visão do TCE sobre o controle interno e a nova lei nº14.133/21 - Município de Guarabira	X	-	-	16	63
CAAP Módulo IV Instrumentos de orçamento planejamento e gestão	X	-	-	8	29
Suporte básico de vida	X	-	-	6	20
Visão do TCE sobre o controle interno e a nova lei nº14.133/21 - Município de Cajazeiras	X	-	-	16	93
Mapeamento aéreo com drones para a Polícia Civil	X	-	-	10	18
Visão do TCE sobre o controle interno e a nova lei nº14.133/21 - Na cidade de João Pessoa	X	-	-	16	216
Urbanismo inteligente e controle externo - Sapé	-	X	-	16	35
CAAP Módulo V - Normatização do TCE para diversas formas de prestar contas	-	X	-	32	599
Visão do TCE sobre o controle interno e a nova lei nº14.133/21 - Município de Sumé	-	X	-	16	32
CAAP Módulo VI - Gestão de pessoal no setor público	-	X	-	32	21
Visão do TCE sobre o controle interno e a nova lei nº14.133/21 - Município de Princesa Isabel	-	X	-	16	32
Urbanismo inteligente e Controle Externo - Município de Caaporã - Treinamento	-	-	X	4	55
CAAP 10ª Edição Módulo VIII - Licitações, Contratos e Convênios (1ª Parte)	-	-	X	16	18
CAAP 10ª Edição Módulo VIII - Licitações, Contratos e Convênios (2ª Parte)	-	-	X	16	18
CAAP 10ª Edição Módulo IX - Controle interno	-	-	X	16	20
VI Bom dia Controle interno	-	-	X	2	300
CAAP 10ª Edição Módulo X - Controle da Administração Pública	-	-	X	16	23
Total	-	-	-	274	1.266

Fonte: Ecosil

25 - CCAS

Reconhecido como instrumento de cultura na cidade de João Pessoa, o Centro Cultural Ariano Suassuna, instalado no prédio anexo à sede do TCE-PB, restabeleceu a programação de eventos artísticos e culturais, treinamentos e atividades voltadas ao controle externo por meio da Escola de Contas.

Foi retomado o calendário do Sarau Poemas e Cantos da Cidade, evento que tem a parceria da Academia de Cordel do Vale do Paraíba, trazendo inovações e sempre com atrações diferenciadas no universo da música, literatura e artes plásticas.

O Centro Cultural está programando também, para o mês de setembro, o início do projeto "Raízes Paraibanas", que tem por finalidade exaltar a cultura dos municípios. As primeiras apresentações ocorrerão no final de setembro de 2023. A primeira apresentação será a "Noite de Princesa" (município de Princesa Isabel). A seguinte será a "Noite de Monte Horebe" (município de Monte Horebe), respectivamente.

O idealizador do Programa foi o presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Nominando Diniz. A ideia é fazer uma conexão entre a cultura dos municípios e suas raízes históricas e tradicionais, explorando as tradições culturais enraizadas em cada cidade paraibana.

Os espaços ao público estão abertos com o objetivo de atrair atrações culturais produzidas por terceiros e entidades públicas ou privadas, conforme os normativos que regem cada tipo de cessão (onerosa ou gratuita).

O CCAS está retomando o projeto TCE - Escola e Cidadania, destinado a alunos das redes de ensino pública e privada. O projeto é um vetor de política pública voltado aos interesses sociais, face os objetivos de apresentar o TCE - órgão importante na estrutura institucional do Controle Externo, à comunidade estudantil, possibilitando acesso aos alunos de escolas públicas e privadas às instalações do Tribunal, como meio de incentivo e apoio na formação pedagógica.

O projeto Letras Vivas, voltado aos autores que pretendem fazer lançamentos de obras literárias. Segue ainda iniciativas de projetos virtuais, inspirações e frases da semana. Em paralelo, estão sendo planejados os projetos "Hora da Cultura" e "Memória Viva", este último com a participação do grupo Guardiões da Memória, presidido pelo professor Mirabeau Dias. Por sua vez, o projeto "Arte Nossa", de formação de um acervo de obras de arte para o TCE-PB, continua em ação.

O salão de exposições consta com estrutura organizada para receber obras de arte. Trata-se de um espaço aberto para os interessados que buscam apreciar trabalhos artísticos produzidos por artistas paraibanos, sempre se respeitando os diversos estilos de produção, privilegiando a cultura local, sem deixar de interagir com outros segmentos regionais.

O salão de exposições foi reativado com a mostra do artista Osmar Macedo (esculturas talhadas em madeira). Também foram expostas as obras do artista plástico Wilson Figueiredo (arame em eucatex), e já está programada a exposição "Flores Póstumas" do artista plástico José Pagano.

O CCAS enumerou suas atividades em conformidade com o acompanhamento da gestão estratégica do TCE-PB, garantindo bons resultados em sua programação e no planejamento anual que desenvolve em favor do TCE-PB e da sociedade em geral.

26 - DIAS - Divisão de Atenção à Saúde

A Divisão de Atenção à Saúde do Tribunal de Contas do Estado acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares. No trimestre os setores Médico e de Enfermagem realizaram 914 atendimentos presenciais por meio de agendamento. conforme os quadros abaixo.

CONSULTAS MÉDICAS

QUADRO - 23

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atendimentos Médicos	565

Fonte: SAS

ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

QUADRO - 24

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atendimentos de Enfermagem	349

Fonte: SAS

GABINETE ODONTOLÓGICO

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre foram registrados 316 atendimentos por meio de agendamento.

ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

QUADRO - 25

ATENDIMENTOS	Total
Atendimentos Odontológicos	316

Fonte: SAS



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)

CEP: 58.015-190

www.tce.pb.gov.br

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br

Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br

Corregedoria: corregedoria@tce.pb.gov.br

Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br

Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br

Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br

Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (Geral)

(0xx83) 3208-3321 (Presidência)

(0xx83) 3208-3363 (Diafi)

(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)

(0xx83) 3208-3335 (Ascom)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna

Francisco José Pordeus de Souza

Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto

Diagramação e Arte Final

Giovanni de Araújo Santos